



# DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.118 de 26 de março de 2024 às 18 horas.

**PRESIDENTE:**

Roberto Augusto Kruel Niederauer

**CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:**

Luis Roberto Andrade Ponte  
Daniel Sergio Presta Rodrigues  
Renato Simões Lopes da Costa  
Gilberto da Costa Rodrigues

Representante da SERGS  
Representante da Escola de Engenharia - UFRGS  
Representante da FIERGS  
Representante da FETRANSUL

**CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES:**

Nelson Noll  
Sivori Sarti da Silva

Representante da SAERRGS  
Representante do DAER/RS

**CONSULTOR TÉCNICO  
ASSESSOR TÉCNICO**

Engº Marco Aurélio Michelin

**SECRETÁRIA:**

Silvia Vargas Bertoglio

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às dezoito horas do dia 26 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o “quorum regimental” o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, declara abertos os trabalhos. **LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA:** O Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.117 realizada em 19 março de 2.024, sendo a mesma aprovada por unanimidade das representações presentes.

**ORDEM DO DIA:** DAER - 24/0435-0001952-0-CR-11.650/24- que versa sobre a proposta de municipalização, em favor do Município de Gramado dos Loureiros/RS, da titularidade da totalidade do acesso rodoviário estadual 324ERS9020, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14235/24 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, representante do DAER/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem por unanimidade das representações presentes, **RESOLVE: homologar a Resolução nº 14235/24 do Conselho de Administração do DAER/RS** que é favorável pela proposta de municipalização em favor do Município de Gramado dos Loureiros/RS, da titularidade da totalidade do acesso rodoviário estadual 324ERS9020, compreendido do km 0,00 até o km 3,02, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no parecer Nº 061 da Comissão de Controle, à fl.80, no parecer da Assessoria da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através de sua Informação Jurídica Conjunta n. 113/2024/JMRA/DAER em fls. 66/68 e no Relato inclusos no processo n.º 24/0435-0001952- 0.

DAER- 23/0435-0022468-3-CR-11.651/24- que versa sobre a proposta de municipalização, em favor do Município de Sobradinho/RS, da titularidade de segmento da rodovia estadual RSC-481, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução

.....

**nº 14241/24 do Conselho de Administração do DAER/RS**, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, representante do DAER/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO a exposição e o parecer proferidos pelo Conselheiro Sivori Sarti da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem por unanimidade das representações presentes, **RESOLVE: homologar a Resolução nº 14241/24 do Conselho de Administração do DAER/RS** que é favorável em parte pela proposta de municipalização em favor do Município de Sobradinho/RS, com a transferência da titularidade apenas de segmento da rodovia estadual RSC-481, do km 117+00 ao km 120+39, numa extensão total de 3,39 km, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no parecer Nº 060 da Comissão de Controle, à fl. 75, no parecer da Assessoria da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através de sua Informação Jurídica Conjunta n. 142/2024/JMRA/DAER em fls. 58/61, e no Relato inclusos no processo n.º 23/0435-0022468-3.-.....-

**DAER - 23/0435-0008195-5-CR-11.652/24-** que versa sobre a proposta de municipalização, em favor do Município de Chapada/RS, transferindo a titularidade do trecho da rodovia estadual ERS-330, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14242/24 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, representante do DAER/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO a exposição e o parecer proferidos pelo Conselheiro Sivori Sarti da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem por unanimidade das representações presentes, **RESOLVE: homologar a Resolução nº 14242/24 do Conselho de Administração do DAER/RS** que é favorável pela proposta de municipalização em favor do Município de Chapada/RS, transferindo a titularidade do trecho da rodovia estadual ERS-330, compreendido entre os km 142+030 e km 145+140, numa extensão total de 3,11 km, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no parecer Nº 059 da Comissão de Controle, à fl.59, no parecer Assessoria da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através de sua Informação Jurídica Conjunta n. 148/2024/JMRA/DAER em fls. 82/84 e no Relato inclusos no processo n.º 23/0435-0008195-5.-.....-

**DAER - 22/0435-0000430-0-CR-11.653/24-** que versa sobre a proposta de municipalização, em favor do Município de Tapejara/RS, da titularidade de segmento da rodovia ERS-430, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14236/24 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Sivori Sarti da Silva, representante do DAER/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO a exposição e o parecer proferidos pelo Conselheiro Sivori Sarti da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem por unanimidade

das representações presentes, **RESOLVE: homologar a Resolução nº 14236/24 do Conselho de Administração do DAER/RS** que é favorável pela proposta de municipalização em favor do Município de Tapejara/RS, da titularidade de segmento da rodovia ERS-430, compreendido do km 27,20(excluindo intersecção com ERS-463) até o km 28,88, perfazendo a extensão total de 1,68 km, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no parecer Nº 064 da Comissão de Controle, à fl. 78, no parecer da Assessoria da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através de sua Informação Jurídica Conjunta n. 096/2024/JMRA/DAER em fls. 64/66 e no Relato inclusos no processo n.º 22/0435-0000430-0.-.....-

**DAER - 24/0435-0000497-2 -CR-11.654/24- que versa sobre a aprovação da Minuta de Decreto de Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação de bens necessários à construção de segmento da ERS-265, trecho: entroncamento ERS-702, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14278/24 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o Conselheiro Daniel Sergio Presta Rodrigues, representante da Escola de Engenharia - UFRGS, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO os elementos constantes do processo, CONSIDERANDO a exposição e o parecer proferidos pelo Conselheiro Daniel Sergio Presta Rodrigues, Relator, cujos fundamentos acolhem por unanimidade das representações presentes, **RESOLVE:****

**homologar a Resolução 14278/24 do Conselho de Administração do DAER/RS** que é favorável para autorizar a elaboração e emissão de Decreto de Utilidade Pública, para fins de desapropriação de áreas de terra atingidas pela construção da rodovia ERS-265, Lote 1, composta de parte do trecho 265ERS0030, sendo entroncamento ERS-702(Cancelão) – entroncamento BRS-392 (A) (p/Santana da Boa Vista), conforme Minuta de Decreto anexa no presente expediente, e, tudo como consta nas informações, no parecer da Procuradoria Setorial Junto ao DAER, através da Informação Jurídica Conjunta n. 194/2024/JMRA/DAER em fls. 2833/2835 e no Relato inclusos no processo n.º **24/0435-0000497-2**.....-

**DAER - 24/0435-0004241-6 -CR-11.655/24- versa sobre apresentação de Balanços e os Demonstrativos Contábeis do Exercício de 2023 do DAER/RS, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14276/24 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. O relator da matéria, o Conselheiro Renato Simões Lopes da Costa, representante da FIERGS, solicita vistas ao processo a fim de analisar o tema com mais profundidade, sendo o retorno à pauta estimado em 07 dias.-.....-**

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DAER/RS:** O Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia – UFRGS parabeniza o DAER pelo mapa automatizado vinculado ao SRE nos autos do processo, em seguida, pergunta se é de uso do próprio Departamento ou se existe algum acesso para gerar as pranchas. O Diretor da DGP, Sivori Sarti da Silva, explica que trata-se de um protótipo produzido pela Equipe de Cadastro e a forma disponibilizada é de acordo com a visualização(planta de localização e a planta de situação). Complementa que o mapa interativo encontra-se no aplicativo de geoprocessamento gratuito QGIS. Em seguida, o Conselheiro Daniel questiona a respeito em que momento os processos de municipalização afetam a configuração do SRE. A equipe técnica responde que afeta o SRE após o termo de transferência, ou seja, a lei autorizativa (a Superintendência Regional entra em contato com o município, realiza o inventário do trecho, assinam o termo – DAER e Prefeitura - e ocorre a publicação no Diário Oficial do Estado). O Conselheiro Luis Roberto Andrade Ponte, representante da SERGS, solicita consulta do rito jurídico da Desapropriação de

trechos rodoviários para fins de construção de rodovias, inclusive, com a utilização de imposto territorial rural no pagamento de verba indenizatória. O Presidente Roberto Augusto Kruehl Niederauer considera possível pedir a PGE que se manifeste quanto ao rito desapropriatório. Nesse momento, o Conselheiro Luis Roberto considerou consultar a representação da OAB/RS a fim de dirimir dúvidas quanto ao referido rito.....

**ENCERRAMENTO:** Sendo vinte horas e trinta minutos e nada mais havendo a tratar o Presidente Roberto Augusto Kruehl Niederauer agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Silvia Vargas Bertoglio, Secretária, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Presidência e demais Conselheiros.....

---

**Presidente**

---

**Representante da OAB/RS**

---

**Representante do SAERRGS**

---

**Representante da SERGS**

---

**Representante da FEDERASUL**

---

**Representante da FETRANSUL**

---

**Representante da FETRAROD**

---

**Representante da ESC. ENG. - UFRGS**

---

**Representante da FIERGS**

---

**Representante da FETERGS**

---

**Representante da FARSUL**

---

**Representante do DAER**

---

**Engº Consultor Técnico - CR**

---

**Secretaria - CR**

---

**Engº Assessor Técnico - CR**